

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico/
 Diretoria de Meio Ambiente
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/000130



PORTARIA 343/2023

Renovação de Licença Operacional

C Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,
 Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Engenheiro Sanitarista e Ambiental Braian Rick Pacheco Porto, CREA- BA 0519543505, CREA- BA 0519543505, contratado especificamente para avaliação do processo 043/2023 de licenciamento operacional do Empreendimento: AUTO POSTO MACHADO BOCA D'ÁGUA LTDA , grupo E3.4,atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental – NOME FANTASIA: AUTO POSTO MACHADO BOCA D'ÁGUA LTDA, CNPJ/MF nº 42.724.441/0001-86, estabelecido na Rua da Rodagem, s/n, Povoado de Boca D'água, na cidade de Uibaí-Ba;

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e

Considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Ambiental OPERACIONAL para o AUTO POSTO MACHADO BOCA D'ÁGUA LTDA, grupo E3.4, atividade Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: smdeuibai2021@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico /
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (MF) N° 14.140.701/000130



Art. 2º - O sistema de drenagem das águas pluviais deve ser mantido independente do sistema de drenagem oleosa (SDO), de maneira que não comprometa a operação da caixa separadora de água e óleo.

Art.3º - Manter atualizado o registro de autorização para funcionamento emitido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP.

Art.4º - Realizar manutenção periódica nos canaletes de contenção da área de abastecimento, das descargas seladas sobre o tanque e das descargas seladas à distância e mantê-los em funcionamento adequado.

Art.5º - Realizar manutenção periódica nas câmaras de contenção das descargas seladas, tanques e bombas.

Art. 6º - Realizar manutenção periódica no sistema Separador de Água e Óleo – SAO, em intervalos não superiores a 07 (sete) dias.

Art.7º - Doação de quinhentas mudas nativas, a Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art.8º - Esta licença ambiental não desobriga a obtenção de outras, porventura, exigidas por outros órgãos.

Art. 9º - O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Uibaí-Ba, 01 Novembro de 2023.

Dorival Pires Machado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA N° 052/2021

DORIVAL PIRES MACHADO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-197/36491084 – Fax(74) 3649-1201 – e-mail: smdeuibai2021@gmail.com